

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 54/2025	Número do Processo Interno: 10242/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 07/05/2025 - 08:30
Orgão: Comissão Permanente de Contratação	Município: Erechim / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
02/05/2025 - 13:35:51	PEDIDO DE ESCLARECIEMENTO COMODATO	-
Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório PREL 54.2025. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, com referência à licitação Eletrônico 54/2025, para aquisição de gás de cozinha envasado, P13 e P45. Gostaríamos de saber se haverá a necessidade de comodato/empréstimo de botijões para esta licitação. Ademais, agradeço a compreensão e fico no aguardo de um posicionamento com urgência.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
02/05/2025 - 13:36:22	PEDIDO DE ESCLARECIEMENTO VALE GAS	-
Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório PREL 54.2025. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, com referência à licitação Eletrônico 54/2025, para aquisição de gás de cozinha envasado, P13 e P45. Venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório PREL 059.2025. Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da nota de empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal. Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital. Inclusive já atendemos a municipalidade em momentos anteriores nesse formato, não havendo nenhuma intercorrência. Deste modo, aguardo o seu ok para a nossa mera forma de entrega vale-gás que não afeta em nada as condições, prazos e cláusulas deste edital e seus anexos, inclusive tornando mais célere e eficiente o procedimento de entrega do gás.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
02/05/2025 - 13:39:10	PEDIDO DE ESCLARECIEMENTO DOCUMENTACAO TECNICA	-
Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório PREL 54.2025. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, com referência à licitação Eletrônico 54/2025, para aquisição de gás de cozinha envasado, P13 e P45. Venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório PREL 54.2025. Observamos que, no referido edital, não foram incluídos, como documentação de habilitação, os documentos técnicos que são imprescindíveis para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP). Destacamos que a legislação específica exige a apresentação dos seguintes documentos, a Licença Fepam nao ficou bem claro, por isso pedimos novamente conforme abaixo: Licença Fepam de Operação Ambiental, transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, emitida pela sede da empresa participante- Legislação Ambiental e demais normas aplicáveis. Licença Fepam de Operação Ambiental, RELATIVA À ATIVIDADE DE: RECEB, ARMAZENAM, ENVASAM E DISTRIBUICAO DE GLP, emitida pela sede da empresa participante- Legislação Ambiental e demais normas aplicáveis. Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, emitida pelo IBAMA. (ANTT) CR IBAMA- produtos derivados de GLP ALVARÁ DOSBOMBEIROS Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa, juntamente com a taxa do alvará municipal e o comprovante de pagamento- Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.		

[Voltar](#)